



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de peças e acessórios para os veículos da frota própria do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para eventual fornecimento para o exercício de 2018, conforme descrições constantes do ANEXO I, deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA:

Com a finalidade de atender as necessidades do **PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar** para transporte de alunos das escolas de Educação Básica da zona rural e urbana deste município, ressaltado que as peças são necessárias para manutenção da frota oficial do transporte escolar desta Secretaria, bem como garantir a segurança dos alunos e servidores.

Ressaltamos que este levantamento minucioso foi feito junto às rotas do transporte escolar, bem como, nos veículos da frota desta Secretaria, onde constatamos a necessidade e a importância dos mesmos nas quantidades especificadas no Anexo I desse Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Constantes no Anexo I deste Ofício.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Ressaltamos ainda, que os itens serão armazenados pelo fornecedor seguindo as exigências legais prevista pelos órgãos competentes, entregues através de requisições de compra devidamente autorizada e assinada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Minas Gerais, s/nº, Antiga Câmara de Vereadores – Rondon do Pará-PA, de acordo com a solicitação de fornecimento, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data de solicitação.

5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL

O servidor responsável será designado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 005/2018, 094-3326-1394, e-mail: semecrondon@ig.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, pagos com recursos do PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal e Ordem de compra emitida pelo Setor de Compra da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

7.2 - Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

7.3 - O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.4 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Secretaria Municipal de Educação.

7.6 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.7 - Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

7.8 - A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

7.9 - No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.


Rosjane Alcantara de Montreuil
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0008/20